



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1488, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/2019
De 16 de Setembro de 2019.

AUTORIA: Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) – Em Coautoria com o Vereador Renato Beraldo da Silva (PSD)

“INSTITUÍ A ‘SEMANA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a “Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de Setembro.

Parágrafo único. As comemorações da “Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência” terão cunho informativo-cultural, visando promover em toda a sociedade aguaboense debate da inclusão e ampliação da cidadania da Pessoa com Deficiência, e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.

Art. 2º A Semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Água Boa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração